



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Responsável pela demanda	Marinalda Bampi
Matrícula	9438/2
E-mail institucional	educacao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviço de sonorização para o evento da educação que será realizado na praça do Município no dia 30 de outubro de 2026, em benefício da Rede Municipal de Educação. Trata-se de atividade que integra o calendário de ações pedagógicas e comunitárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, voltada à valorização da comunidade escolar e à aproximação entre escola, estudantes e famílias, cuja adequada realização depende de estrutura de som apta a garantir a audição clara das apresentações, falas e demais atividades programadas.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de bens e equipamentos, de aparelhagem de sonorização em quantidade e potência compatíveis com a realização de evento em espaço aberto, tampouco de profissionais habilitados para a instalação, operação e desmontagem do sistema. A ausência da contratação comprometeria a qualidade do evento, dificultaria a comunicação com o público presente e inviabilizaria o pleno aproveitamento da atividade planejada, frustrando o interesse público envolvido.

A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, a solução mais adequada, pois assegura equipamentos apropriados, mão de obra técnica e a prestação do serviço na data certa, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DA EDUCAÇÃO A SER REALIZADO NA PRAÇA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, DESTINADO À ESCOLA RITA TEREZINHA FAZOLO.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da necessidade, foram analisadas três alternativas. A primeira consistiria na execução própria do serviço, mediante utilização de equipamentos de som pertencentes ao Município. Essa alternativa foi descartada, pois os equipamentos disponíveis são insuficientes para atender evento em espaço aberto e a Administração não conta com pessoal técnico para instalação e operação, o que poderia comprometer a qualidade da sonorização e gerar risco de falhas durante o evento.





A segunda alternativa seria a locação ou aquisição de equipamentos de som para operação pelos próprios servidores. Também foi descartada, uma vez que a aquisição representaria dispêndio elevado para uso eventual e a mera locação não eliminaria a necessidade de operadores qualificados, além de transferir à Administração a responsabilidade pela montagem, pela manutenção e por eventuais danos aos equipamentos.

A terceira alternativa consiste na contratação direta de empresa especializada para a prestação do serviço de sonorização, com fornecimento de equipamentos, instalação e operação técnica. Essa solução foi selecionada por ser a mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, considerando tratar-se de demanda pontual, de valor reduzido e de data certa, na qual a realização de processo licitatório não atenderia ao prazo necessário, fundamentando-se a contratação direta nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade foi definida a partir da necessidade específica do evento, que será realizado em dia único, razão pela qual se contrata 01 (um) serviço de sonorização, não havendo que se falar em consumo anual ou em fornecimento continuado.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DA EDUCAÇÃO A SER REALIZADO NA PRAÇA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, EM BENEFÍCIO DA ESCOLA RITA TEREZINHA FAZOLO.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para a definição do preço, foi realizada pesquisa mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a empresas do ramo, devidamente documentados e juntados ao processo, nos termos do art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A comparação entre as propostas apresentadas demonstrou que o valor ofertado pela empresa escolhida é compatível com o praticado no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a realização do evento da educação previsto para o dia 30 de outubro de 2026, cuja data é





inadiável. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

Foi escolhida a empresa TRG SONORIZAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.110.066/0001-19, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios objetivos de menor preço, compatibilidade com o objeto e capacidade de atendimento na data do evento. Antes da formalização da contratação, será verificada a regularidade da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 26/10/2026.



Assinado eletronicamente por:
MARINALDA BAMPI
***.532.059-**
26/10/2026 09:21:01

Assinatura digital avançada.

Marinalda Bampi
Matrícula 9438/2

